

## EDITAL PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR - UNIESSA 2023/2

O Diretor Acadêmico da Faculdade UNIESSA, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, torna público o Edital dos Processos Seletivos 2023/2, para o preenchimento de vagas iniciais de seus cursos PRESENCIAIS.

### 1. DOS PROCESSOS SELETIVOS

1.1. Os Processos Seletivos da Faculdade UNIESSA para ingresso no Segundo semestre de 2023, nos cursos de graduação acontecerão sob a forma: Agendado e Tradicional.

1.2 Serão oferecidos os processos seletivos até o completo preenchimento de vagas, com os exames ocorrendo virtual ou presencialmente, até a data limite de 01/10/2023.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Das Formas de Inscrição As inscrições para os Processos Seletivos – 2023/2 serão realizadas no Setor de Matrículas da Faculdade UNIESSA através dos telefones (34) 3254-1213 ou (34) 99171-0334, ou no site oficial da Faculdade: [www.uniessa.com.br](http://www.uniessa.com.br).

#### 2.2 Da Alteração de Opção de Curso

I. Os inscritos poderão alterar sua opção de curso através dos telefones (34) 3254-1213 e (34) 99171- 0334 ou via link do site (<https://crm.uniessa.com.br/inscricao/contato/>);

II. As solicitações enviadas para alteração de opção de curso serão aceitas desde que postadas até um dia antes da realização da prova.

### 3. DAS VAGAS

Para os Processos Seletivos 2023/2 da Faculdade UNIESSA serão oferecidas as vagas constantes no quadro abaixo, para os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente:

Curso	Tipo	Vagas	Turno	Duração	Portaria Ministerial de Legalização
Administração	Bacharelado	106	Noturno	08 semestres	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 209, de 25/06/2020
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	76	Noturno	10 semestres	Autorização - Portaria nº 994, de 19/09/2017
Ciências Contábeis	Bacharelado	77	Noturno	08 semestres	Reconhecimento - Portaria nº 87 de 17/04/2023.
Design	Bacharelado	73	Noturno	08 semestres	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 666, de 28/05/2022
Direito	Bacharelado	38	Noturno	10 semestres	Autorização – Portaria nº 874, de 14/12/2018
Enfermagem	Bacharelado	81	Noturno	10 semestres	Autorização – Portaria nº 221, de 08/07/2020
Fisioterapia	Bacharelado	97	Noturno	10 semestres	Autorização – Portaria nº 63, de 03/03/2020
Gestão de Recursos Humanos	CST	130	Noturno	04 semestres	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 209, de 25/06/2020
Gestão Financeira	CST	181	Noturno	04 semestres	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 209, de 25/06/2020
Logística	CST	86	Noturno	04 semestres	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 209, de 25/06/2020
Marketing	CST	78	Noturno	04 semestres	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 209, de 25/06/2020
Odontologia	Bacharelado	91	Noturno	10 semestres	Autorização – Portaria nº 216, de 13/05/2019
Psicologia	Bacharelado	24	Noturno	10 semestres	Autorização - Portaria nº 874, de 14/12/2018
Sistema de Informação	Bacharelado	27	Noturno	10 semestres	Reconhecimento - Portaria nº 87 de 17/04/2023.

#### 4. PROVAS

4.1. Data de Realização da Prova 28 de março de 2023 a 15 de setembro de 2023.

4.2. Local de Realização Os Processos Seletivos serão realizados em ambiente virtual oficial da Faculdade no endereço [www.uniessa.com.br](http://www.uniessa.com.br), ou, presencialmente, no Endereço Av. das Américas, 505, Morada da Colina, também será enviado o link de realização da prova via e-mail após a conclusão da inscrição.

4.3. Do Regulamento da Prova

I. Os Processos Seletivos/Vestibulares para o 2º semestre de 2023 serão compostos por uma Prova Objetiva (teste de múltipla escolha) com 10 (dez) questões.

a) As questões serão em forma de testes com 5 (cinco) alternativas, das quais somente 1 (uma) será correta;

b) O valor de cada questão na Prova Objetiva será igual a 10 (dez) pontos;

c) A prova terá valor de 100 (cem) pontos.

II. Não será permitido o uso de calculadoras, aparelhos sonoros, telefone celular ou equipamentos similares durante a realização das provas.

III. A prova possui duração máxima de 2 (duas) horas.

IV. Será desclassificado destes Processos Seletivos o candidato que: a) Obtiver nota inferior a 30 (trinta); b) Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova ou apresentar atitudes de indisciplina, independentemente de sanções legais.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

I. Os Processos Seletivos são classificatórios.

II. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, conforme:

1) Sua opção de curso;

2) Em caso de empate no total final de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

a) A maior idade do candidato, neste caso considerando-se a ordem dos meses e do dia de nascimento;

b) Antecedência na inscrição. III. É vedada a revisão de provas, notas ou apuração de pontos nos Processos Seletivos 2023/2. IV.

Os candidatos classificados e convocados para a matrícula somente poderão efetivá-la mediante a apresentação, nas datas fixadas, de todos os documentos constantes no item 7.2 deste Edital.

## 6. DOS RESULTADOS OFICIAIS

### 6.1. Listagens dos Classificados

I. A listagem oficial dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2023/2 será divulgada nos murais da Faculdade UNIESSA a partir do dia 29/03/2023 e via e-mail, em até 24 horas após o resultado, no endereço cadastrado na inscrição.

II. A publicação do resultado através de outros meios de comunicação, que não seja aqueles citados neste item, não terá validade para os Processos Seletivos 2023/2.

## 7. DA MATRÍCULA

### 7.1 Do Calendário de Matrícula

I. Os candidatos convocados deverão efetuar sua pré-matrícula de forma remota, através de recursos digitais para envio de documentação e assinatura do contrato, ou, presencialmente, na Av. Das Américas, 505, Morada da Colina;



II. A matrícula somente será efetivada após o pagamento da primeira mensalidade;

III. Processos Seletivos: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DATAS HORÁRIO EVENTOS  
Conforme agendamento para o período de segunda a sexta-feira. Das 09 às 21h Matrícula dos convocados:

Calendário de Matrículas		
DATAS	HORÁRIOS	EVENTOS
Conforme agendamento para o período de segunda a sexta-feira.	Das 09 às 21h	Matrícula dos convocados

IV. Início das Aulas:

DATA	MÊS	ANO
7	AGOSTO	2023

#### 7.2 Dos documentos para Efetivação da Matrícula

I. Os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados e efetuar o pagamento da primeira mensalidade:

- a) uma foto 3x4 (recente);
- b) certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia);
- c) cédula de identidade (original e uma fotocópia);
- d) CPF (original e uma fotocópia);
- e) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e uma fotocópia);
- f) o candidato do sexo masculino prova de que está em dia com as obrigações militares (original e uma fotocópia);
- g) comprovante do pagamento da primeira mensalidade;
- h) certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada) ou equivalente, ou: ♣ diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada); ♣ certificado de conclusão de curso ou exames supletivos, constando a seguinte frase: [aspas] Concluiu o Ensino Médio [aspas] (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada); ♣ diploma registrado de curso superior (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada);

i) o candidato proveniente de curso de Ensino Médio, profissionalizante ou de magistério (com 4 anos de duração).

j) duração), tendo concluído a 3ª série, deverá apresentar Histórico Escolar comprovando a carga horária mínima de 2.200 horas, como equivalência de conclusão de Ensino Médio, conforme Parecer CEE/SP 1010/90, aprovado em 12/12/90 (original e fotocópia autenticada);

k) o candidato convocado para matrícula, que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula, ou pelo órgão oficial competente.

II. Excepcionalmente, os candidatos que não possuem os documentos exigidos no item 7.2, alínea “i”, deverão apresentar Declaração de Conclusão de Curso (Ensino Médio ou equivalente, ou Ensino Superior), com data não superior a 30 (trinta) dias e assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, com data de entrega do documento oficial até 30 (trinta) dias após a confirmação da matrícula, ficando advertidos que a extemporaneidade levará à perda de direito.

III. Observação: Exceto histórico escolar do ensino médio, os originais dos documentos serão devolvidos ao candidato no ato da matrícula, salvo dúvidas de autenticidade.

IV. É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, importando em nulidade os eventuais estudos no ensino superior realizados nessa situação.

## 8. DO OFERECIMENTO DO CURSO

I. O oferecimento dos cursos de graduação, período noturno, está condicionado à prévia averiguação de demanda, estando estabelecidos os limites máximos no item 3 deste Edital e os limites mínimos no Inciso

II deste item. II. Salvo deliberação contrária do Conselho Acadêmico, não será oferecida a série inicial do curso de graduação, constante no Quadro de Vagas dos cursos de graduação da Faculdade UNIESSA para 2023/2, se não houver número mínimo de alunos matriculados, conforme descritos abaixo:

Curso	Mínimo de Alunos Matriculados	Curso	Mínimo de Alunos Matriculados
Administração	30	Gestão de Recursos Humanos	30
Arquitetura e Urbanismo	30	Gestão Financeira	30
Ciências Contábeis	30	Logística	30
Design	30	Marketing	30
Direito	30	Odontologia	30

Enfermagem	30	Psicologia	30
Fisioterapia	30	Sistema de Informação	30

III. O eventual não oferecimento do curso será comunicado ao aluno até o dia 08/08/2023.

IV. Os alunos cujo curso não atingir o mínimo de matriculados exigido no item 8 poderão, se desejarem, fazer nova opção por outro curso e/ou Unidade que ainda possua vaga até 26/08/2023 ou terão o direito à devolução do valor integral da primeira mensalidade paga.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A Faculdade UNIESSA oferece descontos para alunos que são funcionários de empresas conveniadas, bem como participa do FIES e PROUNI, com credenciamento junto à Secretaria da Educação Superior do MEC.

II. Os valores das mensalidades cobradas pela Faculdade UNIESSA são regidas pelas normas internas da Entidade Mantenedora e pela legislação vigente. Publique-se.

Uberlândia, 10 de abril de 2023.

Prof. Dr. Idalberto Ferreira de Ataídes

Diretor Acadêmico